



## CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA - FILIADO A FACHO-DF

Escritório: Qd. 08 Bloco 22 Lote 01 Sobreloja 01 - Sobradinho (DF)  
CEP: 73005-080 Telefone: 3387-1060 Fax: 3387-3316  
Site: [www.cabv.com.br](http://www.cabv.com.br) E-mail: [cabv@solar.com.br](mailto:cabv@solar.com.br)  
CNPJ/MF 74.200.353/0001-71

### RESOLUÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL N.º 15, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2008

Aprova o Calendário Eleitoral para as eleições no CABV para o Biênio 2009/2011, elege e empossa Comissão Eleitoral e dá outras providências.

A 31ª Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Alto da Boa Vista, reunida em 13 de dezembro de 2008, no Complexo da Portaria do CABV, sito à margem esquerda da BR-020, Km 12, sentido Sobradinho/Planaltina-DF,

CONSIDERANDO a necessidade do ordenamento do processo eleitoral para as eleições do Biênio 2009/2011;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 224 e 225 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela Resolução de Assembléia Geral n.º 9, de 13 de dezembro de 2008, em vigor desde 18 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º O processo eleitoral para a eleição do Biênio 2009/2011 obedecerá ao seguinte calendário eleitoral:

I - Dia 14 de janeiro de 2009: Ato de Instalação e reunião da Comissão Eleitoral para elaboração do Edital de Convocação das Eleições e Aviso Resumido para publicação em jornal de grande circulação, para fins de apresentação de candidaturas individuais e chapas, remetendo imediatamente os mesmos à DIREX para fins de publicação e remessa aos condôminos;

II - Dia 20 de janeiro de 2009: a Diretoria Executiva (DIREX) publicará o Aviso Resumido do Edital de Convocação das Eleições em jornal de grande circulação regional;

III - Dia 20 de janeiro de 2009: a Diretoria Executiva (DIREX) providenciará a remessa aos condôminos de cópia simples do Edital de Convocação das Eleições, bem como a divulgação do mesmo no site do CABV;

IV - Do dia 26 de janeiro de 2009 (a partir das 09:00 horas) ao dia 06 de fevereiro de 2009 (até às 17:00 horas): Prazo para registro das candidaturas individuais e chapas, a ser realizado no escritório de administração do CABV, com o comparecimento do candidato ou seu procurador munido de procuração específica para tal, observando-se o que prescrevem os arts. 206 a 208 e 213 a 216 do Regimento Interno do CABV;

V - Dia 07 de fevereiro de 2009 (9:00h): Reunião da Comissão Eleitoral para verificar as candidaturas individuais e chapas apresentadas, homologação definitiva das regularmente inscritas, de acordo com as normas do Regimento Interno do CABV, bem como elaboração do Edital de Comunicação contendo as candidaturas individuais e chapas regularmente inscritas;

VI - Dia 07 de fevereiro de 2009 (até as 18:00h): Divulgação pelo site do CABV do Edital de Comunicação contendo as candidaturas individuais e chapas regularmente inscritas;

VII - No dia 09 de fevereiro de 2009 (no horário de 8:00 às 12:00 horas): Todos os representantes das chapas, candidaturas individuais ou seus respectivos procuradores, devidamente credenciados, deverão comparecer ao Escritório do CABV, situado a Quadra 08 Bloco 22 Lote 01 Sobreloja 01, Sobradinho/DF, para cientificar-se sobre a aceitação ou impugnação da inscrição. Os mesmos deverão assinar termo de ciência, não podendo alegar desconhecimento em caso de não comparecimento;

VIII - Dia 09 de fevereiro de 2009 (9:00h) a 10 de fevereiro 2009 (até as 18:00h): prazo para impugnação de candidaturas individuais e/ou chapas e recursos contra a não homologação de candidaturas individuais e/ou chapas pela Comissão Eleitoral;

IX - Do dia 11 de fevereiro (a partir das 09:00 horas) ao dia 12 de fevereiro de 2009 (até às 17:00 horas): prazo para o candidato que teve sua candidatura impugnada apresentar recurso à Comissão Eleitoral;

X - Dia 12 de fevereiro de 2009 (19:30h): Reunião da Comissão Eleitoral para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada;

XI - Dia 13 de fevereiro de 2009 (até às 18:00h): Divulgação pelo site do CABV da decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos apresentados ou a comunicação da não existência dos mesmos, quanto a decisão tomada no que diz respeito à impugnação de candidaturas;

XII - Dia 14 de fevereiro de 2009 (até às 12:00h): Prazo limite para entrega da plataforma eleitoral das chapas e candidaturas individuais regularmente inscritas, prevista no caput do artigo 163 do Regimento Interno do CABV;

XIII - De 14 a 25 de fevereiro de 2009: Prazo para a DIREX preparar a remessa do Informativo Eleitoral contendo as plataformas de trabalho das candidaturas individuais e chapas homologadas pela Comissão Eleitoral, bem como do Edital de Convocação da Assembléia Geral do CABV para a realização da Eleição em 08/03/2009;

XIV - Dia 19 de fevereiro de 2009: Publicação em jornal de grande circulação do Edital de Convocação de Assembléia Geral para realização da eleição em 08/03/2009, que deverá ser assinado pelo síndico e pelo Presidente da Comissão Eleitoral, bem como a divulgação do mesmo pelo site do CABV;

XV - Dia 26 de fevereiro de 2009 (9:00h): Ato de postagem da correspondência na agência da ECT de Sobradinho, contendo o Informativo Eleitoral com as plataformas de trabalho das Chapas e Candidaturas Individuais regularmente inscritas, bem como o Edital de Convocação de Assembléia Geral, devidamente assistido pelas pessoas enumeradas no artigo 164 do Regimento Interno do CABV. Nesta mesma data, a DIREX deverá disponibilizar pelo site do CABV o Informativo Eleitoral;

XVI - Dia 03 de março de 2009: A Comissão Eleitoral baixará Ato Resolutivo disciplinando a propaganda eleitoral no dia da eleição.

XVII - Dia 08 de março de 2009: Assembléia Geral Ordinária do CABV para fins de realização das eleições gerais, sendo que o processo de votação ocorrerá das 09:00 às 17:00 horas. A partir das 18:00 horas, apuração dos votos, proclamação do resultado e, em seguida, encerramento da Assembléia Geral;

XVIII - Dia 09 de março de 2009 (a partir das 09:00h): Divulgação pelo site do CABV do resultado final da eleição;

XIX - Das 09:00 horas do dia 09 de março e até às 17:00 horas do dia 10 de março de 2009: Prazo para interposição de recurso contra o resultado final da eleição, a ser protocolado em 02 (duas) vias, no Escritório de Administração do CABV, sendo que tal documento deva ser devidamente instruído e fundamentado;

XX - Dia 14 de março de 2009 (14:00 horas): Reunião da Comissão Eleitoral a fim de deliberar sobre os recursos porventura impetrados, bem como homologar, em definitivo, o resultado final da eleição;

XXI - Dia 16 de março de 2009 (a partir das 18:00 horas): Divulgação pelo site do CABV das deliberações da Comissão Eleitoral quanto aos recursos porventura apresentados, bem como homologação do resultado final da eleição;

XXII - Dia 17 de março de 2009: Publicação, em jornal de grande circulação, do Edital de Comunicação, divulgando o resultado final da eleição homologado pela Comissão Eleitoral e do Edital de Convocação da Assembléia Geral para posse dos eleitos;

XXIII - Dia 21 de março de 2009 (às 11:00 horas): Reunião da Comissão Eleitoral a fim de diplomar os titulares eleitos;

XXIV - Dia 31 de março de 2009 (19:30 h): Realização da Assembléia Geral do CABV a fim de dar posse aos titulares eleitos e diplomar os suplentes, em local a ser fixado pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Nesta Assembléia será eleita e empossada a Comissão Eleitoral para presidir o processo eleitoral para a eleição do Biênio 2009/2011, nos termos que estabelece o artigo 151 do Regimento Interno do CABV, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Consultivo do CABV e referendado pela Assembléia Geral;

II - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Fiscal do CABV e referendado pela Assembléia Geral;

III - 04 (quatro) condôminos eleitos em Assembléia Geral e que estejam em dia com suas obrigações condominiais, conforme dispõe o artigo 6º da Convenção.

Parágrafo Único. Caberá ao Presidente da Mesa dar posse aos eleitos, sendo que na Ata da Assembléia constará a composição completa da Comissão Eleitoral.

Art. 3º A eleição terá por objetivo eleger para o Biênio 2009/2011 os seguintes cargos da Direção Geral do CABV:

I - Diretoria Executiva: candidatura através de Chapa, composta obrigatoriamente pelos cargos de Síndico, Subsíndico, Tesoureiro, Secretário-Geral, Suplente de Tesoureiro e Suplente de Secretário-Geral;

II - Conselho Consultivo: candidatura Individual para 04 (quatro) vagas de membros efetivos e 03 (três) para membros suplentes;

III - Conselho Fiscal: candidatura Individual para 02 (dois) vagas de membros efetivos e 01 (um) para membro suplente.

Art. 4º Todo o processo eleitoral obedecerá ao que prescreve o Título III do Regimento Interno do CABV.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em  
Assembléia Geral.

*Salão de Reunião da 31ª AGO do CABV em Sobradinho (DF), 13 de dezembro de 2008.*

EDMÍLSON RAIMUNDO SILVA  
Presidente do Conselho Consultivo

MARIA JOSÉ MACHADO  
Presidente do Conselho Fiscal

ALBERTO DOS SANTOS LIMA  
Síndico do CABV